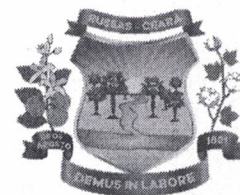




Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 012/2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a proposta nº 36000661395202500, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Russas;

Considerando que o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar, no valor de 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que os recursos serão destinados ao fortalecimento das ações de saúde no município de Russas/CE, incluindo:

- Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas;
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- Custeio de serviços e apoio às ações assistenciais;

Considerando a apresentação, análise e aprovação da referida proposta em reunião do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a proposta de incremento ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Russas/CE, no valor total de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), proveniente de emenda parlamentar.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 012/2026, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Maria Osanira Ferreira de Paiva
Vice-presidente do CMS/Russas

Raimundo Hugó da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas

Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Ana Kelly Leirão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 17 de março de 2026